



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
VEREADORA MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

REQUERIMENTO N.º 06/2015

(Da Sra. Vereadora Gorette Cavalcanti)

*Requer a criação e implantação da **Guarda Municipal** no município de Pindoretama.*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Como representante na Câmara Municipal de Pindoretama, venho a presença de V. Exa., com base no art. 116 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, requerer o envio de expediente à Sr. Prefeito Municipal, Valdemar de Araujo Filho, solicitando a criação e implantação da Guarda Municipal em Pindoretama.

JUSTIFICATIVAS:

A segurança pública se constitui em um dos maiores desafios a ser enfrentado pelo governo e pela sociedade brasileira. A implantação de políticas públicas nessa área deve ser, portanto, prioridade para os gestores das três esferas de governo.

Em Pindoretama, a violência cresce de forma assustadora, transformando a cidade outrora pacata, em um lugar violento e inseguro. Toda população se ressentida do fenômeno da violência, todavia alguns segmentos são mais prejudicados como é o caso do comércio local que precisa estar de portas abertas manhã, tarde, noite e alguns estabelecimentos até durante a madrugada. Assim, embora saibamos que a área de segurança pública é competência do governo estadual, necessário se faz que o município tome algumas iniciativas para proteger a população da ação dos bandidos.

O momento em que o município está próximo de completar 27 anos de emancipação política me parece oportuno para que o senhor prefeito municipal proponha a criação de uma política municipal de segurança pública, que venha articular todas as variáveis que possam ter impacto sobre a segurança pública, dentre elas destaco: recuperar e ampliar a iluminação pública na área urbana e rural; implantar uma política educacional na busca da escola integral; criar uma política de emprego e renda; e principalmente criar a **GUARDA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** para proteger o patrimônio material do poder público e agora com o advento da Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que amplia a competência das guardas Municipais, promover a segurança do maior patrimônio do município que é o POVO DE PINDORETAMA.

Pindoretama/CE, em 04 de setembro de 2015.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
VEREADORA do PDT

Excelentíssimo Senhor Vereador
Jorge Luiz Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
PINDORETAMA-CE.

AV. CAPITÃO NOGUEIRA, 1474- CENTRO

